



***PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***

***Estado de Minas Gerais***

---

# **MEMORIAL**

# **DESCRITIVO**

**OBRA:** CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL MASTERVILLE

**ENDEREÇO:** RUA ALAMEDA DAS ANDORINHAS, S/Nº - BAIRRO  
MASTERVILLE

**CIDADE:** SARZEDO

**ESTADO:** MINAS GERAIS



## ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***

*Estado de Minas Gerais*

### **1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA**

Sarzedo é um município localizado na região central de Minas Gerais, integrante da Região Metropolitana de Belo Horizonte, situado às margens da rodovia MG-040, entre os municípios de Ibitaré e Mário Campos, tendo como limite ao norte o município de Betim, separados pelo Ribeirão Sarzedo, e ao sul o município de Brumadinho, separados pela Serra Três Irmãos, extensão da Serra do Curral. O município possui uma população total estimada em 32.752 habitantes e conta com 46 bairros e uma área territorial total de 62,1974 km<sup>2</sup>.

Conquanto ainda seja uma cidade jovem, o município de Sarzedo dispõe de equipamentos urbanos com vida útil por vencer, necessitando de prontas intervenções por parte da administração municipal para a implantação e/ou melhoria da infraestrutura de atendimento aos munícipes.

Os estádios e campos de futebol espalhados no território municipal apresentam-se como importantes espaços de lazer e de prática esportiva. Contudo, carecem de melhoria da infraestrutura para melhor atendimento à população, sendo necessárias intervenções para modernização, o que implicará em benefícios sociais como a ampliação a capacidade de utilização dos espaços públicos de lazer e de prática esportiva, bem como o incentivo à realização de projetos sociais e de eventos culturais e esportivos.

O Campo Masterville localiza-se na Rua Alameda das Anodrinhas, s/n<sup>o</sup>, bairro Masterville, região de uma grande aglomeração populacional do município e, dessa forma, atende diretamente a uma grande parcela dos munícipes.



## ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***

*Estado de Minas Gerais*



Figura 01 – Localização do campo Masterville

Os munícipes do bairro Masterville sofrem com a falta de um campo no bairro para lazer e atividades físicas, bem como realização de campeonatos e possíveis eventos futuros, dando ao bairro e os munícipes mais qualidade de vida.

## **2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS**

Todas as especificações técnicas presentes neste documento deverão ser observadas antes do início dos serviços e rigorosamente cumpridas em conformidade com os demais documentos técnicos que compõem a contratação da referida obra, tais como a planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, projetos e outros.



## ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***

*Estado de Minas Gerais*

### **• CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1. Este memorial é parte integrante da documentação da obra e todas as especificações técnicas contidas neste memorial descritivo deverão ser integralmente observadas no momento de contratação dos serviços e rigorosamente cumpridas durante toda a etapa de execução das obras.

2. Todos os serviços contratados estarão sujeitos à fiscalização e aprovação da Secretária Municipal de Obras e Urbanismo (SMOU), a qual deverá ter livre acesso ao local de execução dos serviços.

3. A FISCALIZAÇÃO poderá, a qualquer momento, auditar e/ou rejeitar qualquer material empregado que julgue estar em desacordo com os projetos, memorial descritivo e/ou planilha orçamentária. Neste caso, a CONTRATADA deverá retirar imediatamente do local das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO.

4. A CONTRATADA deverá corrigir, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, quaisquer serviços que apresentem defeitos e/ou vícios construtivos, sejam estes provenientes da deficiência dos materiais ou das técnicas empregadas.

5. A CONTRATADA deverá observar e cumprir integralmente todas as exigências contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho de modo a garantir condições de trabalho seguras e sadias, sendo todas as medidas de controle requeridas passíveis de fiscalização por parte da CONTRATANTE, a qual poderá solicitar as adequações necessárias, notificar a CONTRATADA, bem como determinar a paralisação dos serviços, caso seja necessário.



## ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***

*Estado de Minas Gerais*

---

6. A CONTRATADA é responsável pela vigilância do canteiro de obras e por quaisquer eventuais danos gerados a terceiros, cabendo-lhe toda a responsabilidade decorrente de negligência durante todo o período da obra.

7. A CONTRATADA deverá dispor e manter, no local da obra, mão de obra qualificada e em número suficiente para o fiel cumprimento do cronograma, devendo fornecer à todos os funcionários envolvidos na obra: uniformes (modelo sugerido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo), alimentação compatível com a jornada de trabalho, bem como todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva (EPC) requeridos (conforme NR-6). Toda a mão de obra empregada deverá receber os treinamentos necessários para capacitação de execução dos serviços.

8. A CONTRATADA deverá manter, no local das obras, engenheiro responsável técnico pela execução dos serviços, legalmente habilitado para exercício da profissão perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, o qual deverá executar rigoroso acompanhamento de todos os serviços contratados e prestar contas à FISCALIZAÇÃO sempre que solicitado.

9. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão satisfazer rigorosamente as especificações do presente memorial descritivo, devendo ser novos, de marcas comercialmente difundidas no mercado e adquiridos de fornecedores qualificados, os quais serão aprovados pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo previamente à execução dos serviços. A fiscalização poderá exigir, a seu critério, controle tecnológico de quaisquer materiais empregados na obra.



## ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***

---

### ***Estado de Minas Gerais***

10. Quaisquer incoerências verificadas nos projetos, cronograma e/ou planilha orçamentária deverão ser imediatamente comunicadas à FISCALIZAÇÃO, a qual deverá indicar e/ou aprovar quaisquer soluções técnicas adotadas.

11. A execução de todos os serviços contratados deverá obedecer rigorosamente às recomendações contidas nas normas técnicas da ABNT vigentes, bem como outras legislações técnicas pertinentes.

12. A CONTRATADA não poderá, em nenhum momento, alegar desconhecimento de quaisquer serviços que tenham sido apontados ou antecipados no momento da visita técnica ao local da obra.

13. A CONTRATADA deverá se atentar, durante todo o período de execução dos serviços, ao cronograma físico proposto na proposta comercial apresentada, propiciando todas as condições para o seu fiel cumprimento sob pena de sofrer as sanções previstas em contrato.

14. A CONTRATADA deverá elaborar e manter, no local dos serviços, o Diário de Obras. Deverão ser anotadas diariamente, pelo engenheiro responsável da CONTRATADA, as informações sobre o andamento da obra, tais como: número de funcionários, equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e quaisquer outros fatos relacionados.

14. A CONTRATADA será responsável pelas despesas com abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica, telecomunicações, bem como transportes não incluídos nos serviços orçados.



## ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***

*Estado de Minas Gerais*

- **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS**

### **1. REVITALIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL**

A CONTRATADA deverá providenciar identificação da obra por meio de placa em chapa galvanizada nº 26, adesivada, com as dimensões descritas na composição do item. A mobilização de container deve atender a NR 11, o container locado deve atender as dimensões descritas em Campo/Serviços Preliminares/Item 1.3, bem como a locação de banheiro químico no Item 1.4.

A CONTRATADA deve locar a área que abrange alambrado, arquibancada e gramado. Serviços deveram ser feitos com respaldo e auxílio de equipe topográfica completa (mão de obra e equipamentos), apontando todas as interferências e apontando os níveis e cotas para execução dos serviços conforme indicação de projeto.

#### **1.1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E FUNDAÇÃO**

A CONTRATADA deverá providenciar a carga, no pátio do fornecedor e/ou jazida, e a descarga, no local da obra, do solo argiloso e da brita graduada simples (BGS) a serem utilizados para a execução das bases compactadas. Deverá providenciar o transporte do solo argiloso, a ser utilizado para a base compactada, da jazida até o local da obra com DMT= 0,80 km (conforme apresenta a Figura 3).



## ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***

*Estado de Minas Gerais*



Figura 3 – Distância de transporte entre a jazida de solo argiloso e o local da obra

A CONTRATADA deverá providenciar o transporte da brita graduada simples, (BGS) a ser utilizada para a base compactada, do fornecedor até o local da obra com DMT= 4,40 km (conforme apresenta a Figura 4).



## ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***

*Estado de Minas Gerais*

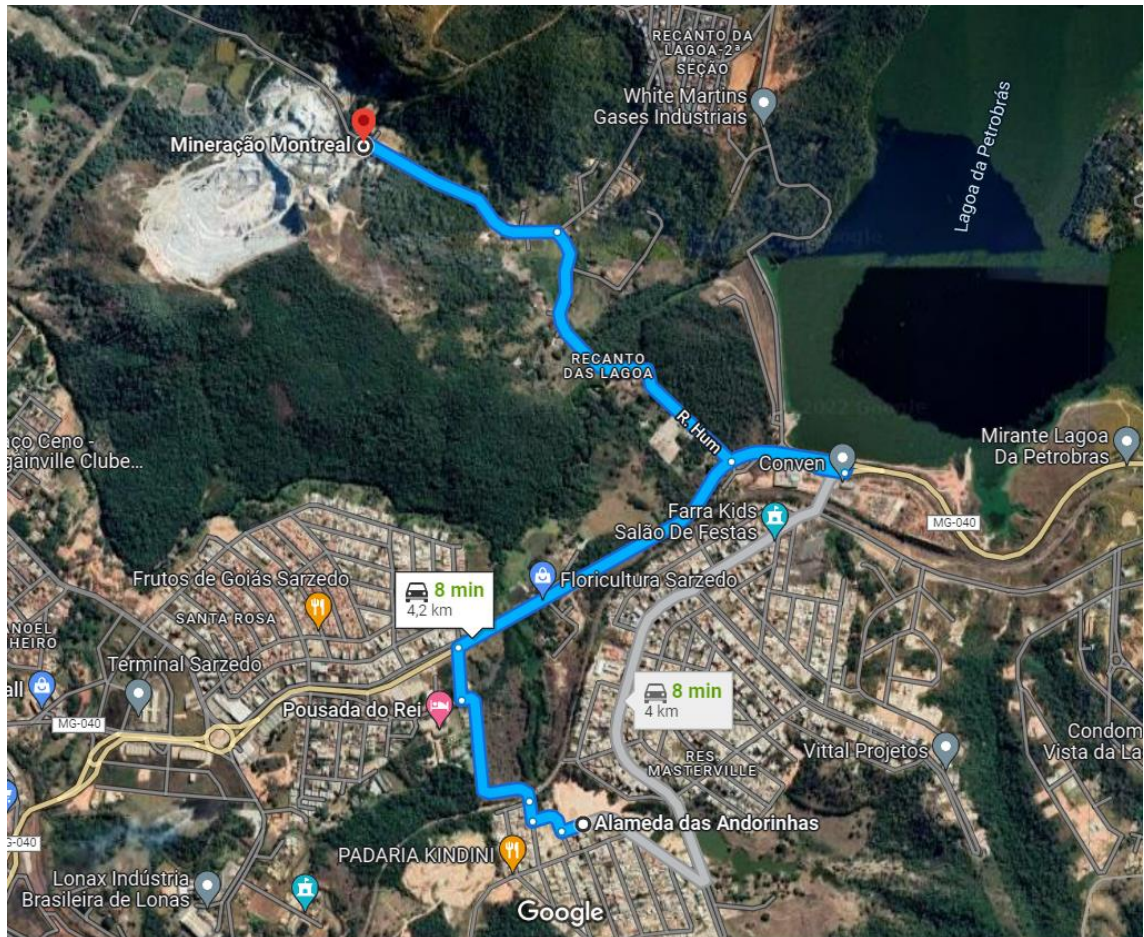


Figura 4 – Distância de transporte entre o fornecedor de BGS e o local da obra

A CONTRATADA deverá providenciar a aquisição de solo argiloso de empréstimo para execução da base compactada, sendo contemplado neste item a escavação e o royalty da jazida.

A CONTRATADA deverá providenciar a execução de aterro compactado com solo predominantemente argiloso, com altura variando de 5,00 cm (nas laterais do campo) até 60,00 cm (no centro do campo), de modo que se obtenha um grau de compactação satisfatório para a finalidade. A compactação deverá ser executada em camadas de no máximo 15,00 cm de modo a conferir a energia de compactação necessária. Deverá providenciar o fornecimento e a execução de dreno composto de tubo de PVC, flexível, corrugado, perfurado, com diâmetro nominal igual a 110 mm, envoltos com manta geotêxtil de poliéster, não tecido,



## ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***

### ***Estado de Minas Gerais***

200 g/m<sup>2</sup> e em colchão de brita nº 2, sendo assentados com inclinação de 1,0% em direção as laterais do campo, conforme especificado em projeto. Deverá providenciar a execução de base compactada em brita graduada simples (BGS), com espessura total prevista de 8,00 cm, sendo 5,00 cm composta de material bem graduado e 3,00 cm de material fino (pó de pedra).

A CONTRATADA deverá providenciar o fornecimento, o transporte e a instalação de grama sintética fibrilada composta 100% em polietileno de alta densidade, com fios de 50 mm ou superior, densidade maior ou igual a 8.000 fios/m<sup>2</sup>, base dupla, na cor verde, inclusive fita tape em poliéster e adesivos para emendas, grama para demarcações na cor branca, materiais de amortecimento de impacto (areia de quartzo fina e granulados de borracha) e materiais colantes necessários.

### **1.2 VESTIÁRIOS**

A CONTRATADA deverá executar a construção do vestiário observando as normas de segurança do trabalho e técnicas construtivas. A fundação deverá ser executada por tubulões com  $\varnothing$  60 cm, profundidade mínima de 1,50 m, viga baldrame de 20 cm x 40 cm. Alvenaria com tijolos de 12 furos, impermeabilizada até a altura de 0,60 m com manta líquida, pé direito de 2,90 m. Com revestimento interno em pastilha até altura do pé direito, e revestimento externo em pastilha até 1,20 m, após esse nível pintura com tinta acrílica. Divisória em pedra de granito, mesma cor nas bancadas, a contratada deverá fornecer também toda a parte de louça. Contra piso deverá atender espessura mínima de 8 cm, piso tipo moeda anti- derrapante.

A CONTRATADA deverá fornecer material e mão de obra para realizar instalações elétricas e hidráulicas das instalações dos vestiários e depósitos.

A CONTRATADA deverá fornecer e executar a laje dos ambientes (vestiários e depósitos), deverá atender as normas para trabalhos em altura, e estar



## ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***

### ***Estado de Minas Gerais***

atenta em fornecer materiais que atendam as normas regulamentadoras, no objeto optamos por usar vigotas protendidas com sobrecarga de 500 *kgf / m*, concreto 35 MPA, impermeabilização com de manta asfáltica, e proteção mecânica.

- **FORMA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão custeados com recursos oriundos do repasse do convênio com a Caixa Econômica Federal e com recursos oriundos da contrapartida do município, sendo contratados sob o regime de empreitada por preço global com medições de acordo com o cumprimento dos eventos e cronograma físico-financeiro, conforme previsto na documentação de contratação.

Será realizado um único processo licitatório, em consonância com a Lei nº 8.666/1999, isto é, contemplando todos os serviços previstos para o empreendimento.

Sarzedo, 26 de janeiro de 2023

---

Valter Ediraldo de Oliveira  
Secretária Municipal de Obras

---

Gustavo Lucas Bruno da Silva – CREA 222.586/D  
Engenheiro Responsável